



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

## ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

## ATA DA 111ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICCIONAL

## REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e dois minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdiccional, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juizes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. **Ausente** o Juiz André Bogéa Pereira Santos. Compareceu ainda o Juiz Auxiliar da Propaganda Ronaldo Desterro. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Presente ainda o Procurador substituto José Raimundo Leite Filho, **convocado**. Em seguida, foi aprovada a ata da 110ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de novembro de 2022, à noite. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

**01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600725-83.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Embargos de Declaração na Representação

Assunto: Propaganda eleitoral antecipada por meio de *outdoors*

Embargante: Rubens Pereira e Silva Júnior

Advogados: Bruno Costa Loredó – OAB/MA 12.929, Marcos Antonio Canário Caminha – OAB/MA 12.879

Embargado: Ministério Público Eleitoral - Procuradoria Regional Eleitoral do MA

Relator: Juiz Ronaldo Desterro

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator. O Juiz Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo não participou do julgamento.*

**02. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0601551-12.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: São Luís

Classe: Embargos de Declaração na Representação

Assunto: Propaganda eleitoral irregular, com a utilização de placas/artefatos publicitários

Embargante: Hildélis Silva Duarte Júnior

Advogados: Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Flavio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023

Embargada: Raissa Martins Mendonça

Advogados: Luiz Gomes de Souza Neto – OAB/MA 15.442, Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Guilherme Antonio de Lima Mendonça – OAB/MA 7.600

Relator: Juiz Ronaldo Desterro

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator. O Procurador Regional Eleitoral Hilton Araujo de Melo declarou-se suspeito, sendo substituído pelo Procurador José Raimundo Leite Filho. O Juiz Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo não participou do julgamento.*

### **03. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0601641-20.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Recurso na Representação

Assunto: Propaganda eleitoral negativa, mediante o uso da rede social Instagram

Recorrente: Lahesio Rodrigues do Bonfim

Advogados: Rodrigo Antonio Aranha Arrais e Silva Santos – OAB/MA 13.956, Amanda Teixeira Lobo da Silva – OAB/MA 20.663, Marconi Torres Ferreira – OAB/MA 13.925, Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva – OAB/MA 7.930, João Batista Ericeira Filho – OAB/MA 8.296, Raissa Campagnaro de Oliveira – OAB/MA 18.147

Recorrida: Coligação “Para o bem do Maranhão”

Advogados: Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582, Raul Cesar da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074, Flavio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878

Relator: Juiz Ronaldo Desterro

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Ausente o Procurador Regional Eleitoral Hilton Araujo de Melo. Presente o Procurador substituto José Raimundo Leite Filho. O Juiz Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo não participou do julgamento.*

### **04. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0601656-86.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: São Luís

Classe Judicial: Recurso na Representação

Assunto: Propaganda eleitoral negativa via aplicativo Instagram, com uso de recursos de computação gráfica, efeitos especiais, montagem e trucagem de fotos

Recorrente: Lahesio Rodrigues do Bonfim

Advogados: Rodrigo Antonio Aranha Arrais e Silva Santos – OAB/MA 13.956, Amanda Teixeira Lobo da Silva – OAB/MA 20.663, Marconi Torres Ferreira – OAB/MA 13.925, Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva – OAB/MA 7.930, João Batista Ericeira Filho – OAB/MA 8.296, Raissa Campagnaro de Oliveira – OAB/MA 18.147

Recorrida: Coligação “Juntos pelo Trabalho”

Advogados: Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542, Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247

Relator: Juiz Ronaldo Desterro

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Ausente o Procurador Regional Eleitoral Hilton Araujo de Melo. Presente o Procurador substituto José Raimundo Leite Filho. O Juiz Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo não participou do julgamento.*

**05. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600025-70.2022.6.10.0077 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Bela Vista do Maranhão – 77ª Zona Eleitoral de Santa Inês

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas anual de partido político referente ao exercício financeiro de 2021)

Recorrentes: Diretório Municipal do PT – Partido dos Trabalhadores, Rosilene de Andrade dos Santos

Advogadas: Dras. Amélia Carvalho e Silva Soares – OAB/MA 5.523, Mayana Talia Teixeira e Silva – OAB/MA 23.693

Interessado: Francisco Silva Felix

Advogadas: Dras. Mayana Talia Teixeira e Silva – OAB/MA 23.693, Amélia Carvalho e Silva Soares – OAB/MA 5.523

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Ausente o Procurador Regional Eleitoral Hilton Araujo de Melo. Presente o Procurador substituto José Raimundo Leite Filho.*

**06. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600132-62.2020.6.10.0020 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Viana – 20ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta propaganda eleitoral antecipada mediante publicação de vídeo em rede social Facebook – Eleições 2020)

Recorrentes: Nélio da Paz Muniz Barros Junior, Carlos Augusto Furtado Cidreira

Advogados: Drs. Raissa Campagnaro de Oliveira – OAB/MA 18.147, Amanda Teixeira Lobo da Silva – OAB/MA 20.663, João Batista Ericeira – OAB/MA 742, Marconi Torres Ferreira – OAB/MA 13.925, Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva – OAB/MA 7.930

Recorrido: Diretório Municipal do Partido Democratas

Advogada: Dra. Vanilse Silva Santos – OAB/MA 18.581

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora. Ausente o Procurador Regional Eleitoral Hilton Araujo de Melo. Presente o Procurador substituto José Raimundo Leite Filho.*

**07. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600364-82.2020.6.10.0082 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Estreito – 82ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereador pelo Democratas - Eleições 2020)

Recorrente: Cleane da Silva Carvalho

Advogado: Dr. Felipe de Andrade e Silva – OAB/MA 13.617-A

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto*

da relatora. Ausente o Procurador Regional Eleitoral Hilton Araujo de Melo. Presente o Procurador substituto José Raimundo Leite Filho.

## 08. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600596-25.2020.6.10.0008 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Coroaá – 8ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de prefeito pelo Partido Republicanos - Eleições 2020)

Recorrentes: Edimar de Aguiar Franco, Domingos Alberto Alves de Sousa

Advogada: Dra. Nayana Galdino da Conceição – OAB/MA 10.894

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora. Ausente o Procurador Regional Eleitoral Hilton Araujo de Melo. Presente o Procurador substituto José Raimundo Leite Filho.*

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às nove horas e trinta e três minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 29/11/2022, às 16:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 30/11/2022, às 15:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 01/12/2022, às 15:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 01/12/2022, às 18:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 02/12/2022, às 22:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 03/12/2022, às 09:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/12/2022, às 12:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 06/12/2022, às 10:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 21/12/2022, às 15:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1765577** e o código CRC **6BF61E3A**.

0013745-78.2022.6.27.8000	1765577v3
---------------------------	-----------